



TERMO ADITIVO Nº 28/2025

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como PACTUANTE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, como CONTRATADO, referente à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de ABRIL do ano de 2025, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado PACTUANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua da Sul América, 570, Padre Miguel, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 07.344.191/0001-58, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO, CPF 132.298.577-47, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 25/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 16/04/2025 à fls. 1175 do processo nº 08/000.693/2022, publicado no D.O.RIO Nº 24 de 17/04/2025, à fl.106, com fundamento nos artigos 25 e 38, I “c”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 25/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2025 até 25/04/2026, com fundamento nos artigos 25 e 38, I, “c” do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 25/2022 que era de R\$ 1.940.780,00 (um milhão novecentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 2.595.980,00 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/04/2025 até 25/04/2026		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 25/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

R Hw



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.4001.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 335085 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000193, no valor de R\$436.800,00(quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O PACTUANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas

Nome: _____

Matrícula: _____

LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS EXTERNOS / SMPD
MAT.: 70/360.645-6

Nome: _____

Matrícula: _____

Matheus do Nascimento Barreto
Gerente de Processo III
SMPD/GAB
50/336.897-4



LIVRO I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 08/000.693/2022
DATA: 13/04/2022 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2025.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO
DIRETOR EXECUTIVO



ANEXO I – B


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste Termo de Colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada.

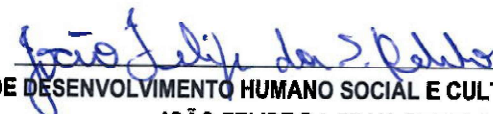
Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo Termo de Colaboração, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de ABRIL de 2025.



HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO
DIRETOR EXECUTIVO

Valor Total: R\$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2292
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025/070 de R\$ 2.400,00
Fundamento: Lei 14.133/21

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2025/00462
Contrato nº: 07/2025

Data da assinatura: 15/05/2025

Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA LATERAL DIREITA DA CALHA DO RIO ACARI, NA ALTURA DO NÚMERO 22 DA RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL-XV R.A - AP 3.3.

Prazo: a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas até 120 (cento e vinte) dias.

Valor Total: R\$ 1.381.306,14 (um milhão trezentos e oitenta e um mil trezentos e seis reais e quatorze centavos).

Programa de Trabalho: 10.1542.17.512.0616.3046

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Notas de Empenho nº: 2025NE000133

Fundamento: Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, c/c § 2º do Art.9º e § único do Art.12, ambos do Decreto 50.797/2022 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/000.693/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 28/2025 ao Termo de Colaboração nº 25/2022

Data da assinatura: 28/04/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 26/04/2025.

Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00

Programa de Trabalho: 10.4001.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85

Nota de empenho: 2025NE00193

Total empenhado: R\$ 436.800,00

Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/000.683/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 21/2025 ao Termo de Colaboração nº 11/2022

Data da assinatura: 28/04/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA - CRSC.

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 26/04/2025.

Valor da Prorrogação: R\$ 327.600,00

Programa de Trabalho: 10.4001.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85

Nota de empenho: 2025NE000178

Valor empenhado: R\$ 218.400,00

Fundamento: artigos 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCELIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2025

Processo: CCP-PRO-2025/00042

Contrato: 005/2025

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo de arrimo em gabião na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e Construtora Brasil Infraestrutura Ltda;

3. Razão: Dispensa de Licitação;

4. Fundamento: Art. 29, XV da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, XV, Decreto Rio nº 44.698/2018;

5. Valor total do Contrato: R\$ 388.631,45 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);

6. Data da celebração: 07/05/2025;

7. Prazo: 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/26485

Onde se lê: Valor Total: R\$ 8.278.99,20

Leia-se: Valor Total: R\$ 8.278.999,20

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 17 de 08/04/25 - pág. 112 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/17045

Onde se lê: "Lei 14.133/2021 e suas alterações".

Leia-se: "Lei 8.666/93 e suas alterações".

D.O Nº 32 DE 06/05/2025 - PÁG. 131, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00348

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023

APOSTILAMENTO nº 02 ao Termo de Colaboração nº 11/2023

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/05/2025;

PARTES: PCRJ/SMCT e INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO - IMJA

OBJETO: Remanejamento de valores sem alteração do valor global;

FUNDAMENTO: Artigo 38, II, alínea b do Decreto Rio 42.696/2016.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**